

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7190/90
de 13 de dezembro de 1990

N.º 766 de 14/12/91

Majora o preço-hora para es-
tacionamento na Zona - Azul
deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pe-
la concessionária do serviço, através do Ofício nº 196/90-DO de 05 de
dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto 4707/84,
de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA AZUL", passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de es-
tacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - CR\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros)".

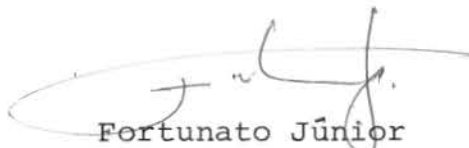
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de dezembro de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Forma-
lização de Atos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil nove-
centos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos